

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 012/2022.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) e o SOLAZER - O Clube dos Excepcionais.

**OBJETO:** Cogestão dos serviços de proteção integral para jovens e adultos com deficiência, gênero masculino, na faixa etária aproximada 18 a 59 anos, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados do Abrigo Protógenes Guimarães, localizada à Rua Protógenes Guimarães, nº 422 - Araruama/RJ no período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2022.

**VALOR:** R\$ 602.285,86 (seiscentos e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** especialmente o artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28/04/80, Decreto Estadual nº 47.283/2020, e o artigo 26 da Lei nº 13.655/218.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2022.

**PROCESSO Nº SEI-310003/001695/2022.**

Id: 2412164

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Revogação Unilateral do Contrato nº 007/2022.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Inteligência Educacional Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de livros da coleção Trilhas da Longevidade.

**JUSTIFICATIVA:** Revogação unilateral em atenção ao interesse público conforme index SEI nº 36475050.

**PRAZO:** 10 (dez) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.155.099,00 (trinta milhões, cento e cinquenta e cinco mil e noventa e nove reais).

**FUNDAMENTO:** Inciso I, do art. 79 c/c o Inciso XII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/07/2022.

**PROCESSO Nº SEI-310003/004165/2022.**

Id: 2412158

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DO RIO DE JANEIRO

## AVISO

**ERRATA I DO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE DE CIVIL GESTÃO 2022/2024**

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RJ,** no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 2.554/96, com base na Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011, Resolução CNAS nº 145/2004 - Política Nacional de Assistência Social - PNAS, implementada pela Resolução CNAS nº 33/2012 - Norma Operacional Básica - NOBSUAS, apresenta a presente ERRATA com as seguintes alterações, quais sejam - Processo Administrativo nº SEI-310003/001484/2022:

Onde se lê:

**Art. 2º -**

I-Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores e/ou candidatos os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e entidades dos trabalhadores do SUAS, conforme Lei nº 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/2011, em consonância com as Resoluções CNAS nº 191/2005, nº 23/2006, nº 24/2006, nº 109/2010, nº 33/2011, nº 13/2014, nº 14/2014 e nº 14/2015, além do Decreto Federal nº 6.308/2007. § 1º - Para habilitação, a entidade ou organização deverá indicar o segmento a que pertence, observados seu estatuto e relatórios de atividades, obedecendo as Resoluções CNAS nº 191/2005, nº 23/2006 e nº 24/2006, Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução nº 14/2014, nº 17/2011, nº 27/2011, nº 13/2014 e nº 14/2015, bem como ao Decreto Federal nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social.

§ 2º - Para os representantes e organizações de usuários aplica-se o disposto na Resolução CNAS nº 24/2006 e Resolução CNAS nº 11/2015, além do art. 9º, inciso III e §§ 1º e 2º da Resolução CNAS nº 14/2015;

II- Resolução CNAS 24/2006 (artigo 3º, incisos III e IV);

**Art. 3º -**

V - as entidades que representam trabalhadores do SUAS, de âmbito estadual, em conformidade com a Resolução CNAS nº 23/2006 e Resolução CNAS nº 17/2011 e art. 8º, inciso III da Resolução CNAS nº 14/2015

**Art. 6º -** Para inscrição de representantes de usuários, será necessária a apresentação de pelo menos, 02 (dois) dos documentos relacionados abaixo:

I - Histórico do grupo, do movimento ou fórum que demonstrem o protagonismo na área;

II - 03 (três) últimos relatórios de reuniões;

III - documentos constitutivos (ata de assembleia, carta de princípios, regimento interno).

**Parágrafo Único -** Deverá ser apresentado formulário, acompanhado de cópia da identidade, CPF e comprovante de residência do candidato representante de usuário junto aos documentos de que trata este artigo, além do telefone, celular, e-mail da pessoa física e outras informações importantes para contato. .

**Leia-se:**

**Art.2º -**

I - Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores e/ou candidatos, representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, observadas as seguintes normativas:

II - as entidades e organizações de assistência social abrangidas pelo art. 3º da LOAS, que executam serviços, programas e projetos, conforme as Resoluções nº 109, de 11 de novembro de 2009, nº 33, de 28 de novembro de 2011 e nº 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, bem como as que atuam com assessoramento, defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011 e Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014;

III - os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, desde que não sejam detentoras do Cadastro nos Conselhos de Assistência Social nem detentoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social; e

IV - as entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, nº 6, de 21 de maio de 2015 e nº 09, de 15 de abril de 2014.

**Art. 3º -**

V - as entidades que representam trabalhadores do SUAS, de âmbito estadual, em conformidade com a Resolução CNAS nº 23/2006 e Resolução CNAS nº 17/2011, Resolução CNAS nº 6/2015 e Resolução CNAS nº 09/ 2014.

**Art. 6º -**

I - Para inscrição de representantes de usuários, será necessária a apresentação dos documentos relacionados abaixo:

I - Histórico do grupo, do movimento ou fórum que demonstrem o protagonismo na área;

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL

**DATAS DO PROCESSO Nº SEI-310003/001484/2022 - DE ELEIÇÃO ATÉ O DIA DA POSSE, CONFORME O QUADRO ABAIXO:**

DATA	EVENTO
13/06/2022 à 21/06/2022	Período de Divulgação em D.O
23/06/2022 à 07/07/2022	Período de inscrições (as inscrições serão feitas através de formulários padronizados encaminhados por e-mail aos candidatos, pelo CEAS)
11/07 a 15/07	PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
18/07/2022	Divulgação dos Candidatos Habilitados e não habilitados através do e-mail do ceas.rio-dejaneiro@gmail.com
19/07/2022 a 20/07/2022	Período de recurso.
21/07/2022	Avaliação de recurso.
29/07/2022	Resultado Final das entidades habilitadas, publicado em D.O
15/08/2022	Assembleia Extraordinária de votação da nova Gestão Sociedade Civil CEAS RJ 2022/2024
01/09/2022	Assembleia Extraordinária de Posse da nova gestão para o CEAS RJ 2022/2024.

Id: 2412206

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DO RIO DE JANEIRO

## AVISO

**A COMISSÃO ELEITORAL DIVULGA** a lista das representações de Entidades e Instituições, representações dos Trabalhadores e representações dos Usuários HABILITADOS, conforme o edital de Convocação do processo eleitoral da representação da sociedade civil no CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RJ (Gestão 2022/2024), publicado em D.O no dia 21 de junho de 2022, Processo nº SEI-310003/001484/2022.

## HABILITADOS:

## ENTIDADES:

Lar Fabiano de Cristo CNPJ: 33.948.381/0001/94  
Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentáveis - CIEDS CNPJ:02.680.126/0001-80  
Movimento de Mulheres de São Gonçalo - MMSG CNPJ: 39.259.089/0001-31  
Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX CNPJ: 05.644.252/0001-77

## USUÁRIOS:

Movimento Nacional de População em Situação de Rua - MNPSR CNPJ:  
Fórum Estadual dos Usuários do SUAS do Rio de Janeiro - FEU-SUAS CNPJ:  
Instituto Ecovida CNPJ: 07.296.568/0001-40

**TRABALHADORES:**  
Conselho Regional de Psicologia - CRP CNPJ: 37.115.458/0001-04  
Federação Nacional dos Assistentes Sociais - FENAS CNPJ: 05.259.380/0001-05

Id: 2412209

## Secretaria de Estado de Turismo

## AVISO

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 46.629, de 03 de abril de 2019, regulamentado pelo artigo 1º da Resolução SEFAZ nº 33, 20 de maio de 2019, que incluiu o artigo 89-A na Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, **COMUNICA** a realização, na cidade do Rio de Janeiro, do evento FIBA - FEIRA DE SEMIJOIAS, que ocorrerá nos dias 03 e 04 de agosto de 2022, bem como nos dias 26 e 27 de outubro de 2022. Processo nº SEI-050003/000701/2022.

Id: 2412183

## Secretaria de Estado das Cidades

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INTRUMENTO:** Contrato 034/2022

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a empresa FARO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NA LOCALIDADE DE JUPARANÁ, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ, na forma da proposta detalhe e do instrumento convocatório.

**DATA DE ASSINATURA:** 11.07.2022

**PRAZO:** 300 (trezentos) dias corridos e contados a partir da autorização para início das obras.

**VALOR:** 13.792.679,79 (treze milhões, setecentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e decretos n.º 3.149/80, 42.445/10 e do instrumento convocatório.

**PROCESSO Nº SEI-330018/000244/2022.**

Id: 2410151

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** da Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a licitação n.º 029/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA, autorizada no Processo SEI nº 330018/000695/2021, "REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM NOS BAIRROS PORTO BELO, VILA MENEZES E VILA MANHÃES, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ" vem divulgar o resultado do julgamento das propostas, declarando como vencedora do certame a empresa ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 34.550.830,83 (trinta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos). Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (36545966).

Id: 2410888

II - Documentos constitutivos (ata de assembleia, carta de princípios, regimento interno);

III - Declaração de Reconhecimento de Existência e Atuação

**Parágrafo Único -** Deverá ser apresentado formulário, acompanhado de cópia da identidade, CPF e comprovante de endereço de referência do candidato representante de usuário junto aos documentos de que trata este artigo, além do telefone, celular, e-mail da pessoa física e outras informações importantes para contato.

**PRAZO / CALENDÁRIO:**

Considerando as mudanças desta errata, ficam mantidos os prazos, deste Edital, conforme Calendário apresentado e inserido no Edital publicado em D.O em 21 de junho, ID 34726921, em anexo.

Id: 2412205

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO:** Contrato nº 079/2022.

**ASSINATURA:** em 14 de julho de 2022.

**PARTES:** DER-RJ e a empresa R.C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.992.029/0001-60.

**OBJETO:** "Execução de obra de reconstrução de pavimento e projeto executivo - a partir da RJ-104 Tribobó - RJ-106 - trecho 1 até o final da pista dupla em uma extensão de 30,8 KM, nos Municípios de São Gonçalo e Maricá no Estado do Rio de Janeiro", em decorrência da licitação, na modalidade de Concorrência - nº 012/2022".

**PRAZO:** 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

**VALOR:** R\$ 80.700.478,94 (oitenta milhões setecentos mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993.

**PROCESSO Nº SEI-160002/000134/2022.**

Id: 2411570

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Apostilamento de Reajuste de Preços ao contrato nº 016/2017 de 10/11/2017.

**ASSINATURA:** em 15 de julho de 2022.

**PARTES:** DER-RJ e a empresa SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL JUNTO À DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DER-RJ NA LICITAÇÃO 008/2017, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS ALC 004/2017.

**VALOR:** R\$38.601,86 (trinta e oito mil, seiscentos e um reais e oitenta e seis centavos) relativo aos Cálculos da Planilha de reajuste da 5ª Periodicidade Anual.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993.

**PROCESSO Nº SEI-330024/000564/2022.**

Id: 2412260

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**IDENTIFICAÇÃO:** Termo Aditivo (V) de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 040/2020 de 06/10/2020.

**VALOR:** R\$ 260.311,77 (duzentos e sessenta mil, trezentos e onze reais e setenta e sete centavos).

**ASSINATURA:** em 14 de julho de 2022.

**PARTES:** DER-RJ e a empresa UNIÃO NORTE FLUMINESE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Execução de Pavimentação, Drenagem, Sinalização Horizontal e Vertical da Rodovia RJ-134, Trecho: Pedro do Rio - Posse, no Município de Petrópolis -RJ - com Extensão de 14,4 Km", em decorrência da Licitação nº 016/2019, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2019.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993.

**PROCESSO Nº SEI-330027/003739/2021.**

Id: 2412351

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

## AVISO

**A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES** torna público, para conhecimento dos interessados, que conforme a decisão nos autos do Processo nº SEI-330022/000580/2022, CONCORRÊNCIA nº 018/2022, cujo objeto é a execução de Obras de recuperação de pavimentação, obras de arte especiais, drenagem, contenção e sinalização da rodovia RJ-194, trecho entre entroncamento da RJ-194 / a1 (Ponte da Boia / Cambuci-RJ) e o entroncamento com a RJ-234 (Pureza-RJ/São Fidelis-RJ), extensão de 10,60 km, em que foi realizada a 1ª sessão para recebimento dos envelopes no dia 21/07/2022 às 11:00 horas, ficará **SUSPENSO "SINE DIE"**.

Id: 2412224

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

## AVISO

**A COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ,** torna público a realização de pesquisa de mercado destinada a aferir os preços estimados para a contratação de serviços especializados em outsourcing de equipamentos do tipo microcomputadores (desktops), equipamento móvel da categoria notebooks e monitores de vídeo, incluindo os serviços entrega e instalação, garantia, manutenção, gerenciamento e logística, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Decreto Estadual nº 46.642/19.

**PRAZO DE PESQUISA:** O prazo de pesquisa será de 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação do presente aviso.

**CRITÉRIO:** Menor preço unitário por item.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** As propostas poderão ser enviadas através do sistema SIGA, por e-mail, para endereço: dma.cota-